

# Câmara Municipal de Jacareí

## PALÁCIO DA LIBERDADE

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 69, DE 21.08.2019

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O “GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO DE JACAREÍ – ALEGRIAA”.

**AUTOR:** VEREADOR ABNER DE MADUREIRA.

**DISTRIBUÍDO EM:** 22 DE AGOSTO DE 2019

**PRAZO FATAL:**

**DISCUSSÃO ÚNICA**

<b>Aprovado em Discussão Única</b> Em.....de.....de 2019 ..... Presidente	<b>REJEITADO</b> Em.....de.....de 2019 ..... Presidente
<b>Aprovado em 1ª Discussão</b> Em.....de.....de 2019 ..... Presidente	<b>ARQUIVADO</b> Em.....de.....de 2019 ..... Setor de Proposituras
<b>Aprovado em 2ª Discussão</b> Em.....de.....de 2019 ..... Presidente	<b>Retirado de Tramitação</b> Em.....de.....de 2019 ..... Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 ..... Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 ..... Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões n°s:	<b>Prazo das Comissões:</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**PROJETO DE LEI**

***Declara de utilidade pública municipal o "GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO DE JACAREÍ - ALEGRIAA".***

O PREFEITO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica Declarada de Utilidade Pública o **GRUPO DE APOIO A ADOÇÃO DE JACAREÍ - ALEGRIAA**, devidamente constituído em 2014, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica – Jacareí/SP, sob o número 7447/2016, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 25.492.559/0001-07, com sede atual na Avenida Vicência Batista da Silva, 58, Jardim do Vale, da cidade de Jacareí/SP.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 12 de agosto de 2019.

**ABNER DE MADUREIRA**  
Vereador - PL

**AUTOR: ABNER DE MADUREIRA**



**PROJETO DE LEI – Declara de utilidade pública municipal o “GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO DE JACAREÍ - ALEGRIAA”.**

**JUSTIFICATIVA**

O **GRUPO DE APOIO À Adoção DE JACAREÍ - ALEGRIAA**, faz um importante trabalho social em nossa cidade, promovendo inúmeras campanhas de adoção, uma vez que segue orientações do Poder Judiciário, bem como presta assistências aos pais, profissionais e demais interessados no instituto da adoção.

O objetivo do **GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO DE JACAREÍ – ALEGRIAA** é orientar famílias no pré e no pós perfilhação, estimulando os adotantes e adotados, de forma acolhedora, criando cenários da vida real, baseados inclusive em relatos dos que já estão com suas famílias completas, preparando o adotante para a criança que será adotada, respeitando o perfil de cada um, e também evitando o insucesso da aproximação ou durante o estágio de convivência, participam dos encontros profissionais ligados à área como educadores, médicos, advogados, assistentes sociais que enriquecem as reuniões com suas palestras.


Ademais, o “**ALEGRIAA**”, sempre investido de notória excelência em suas atividades, fomenta a formação e/ou ampliação de famílias dispostas a adotar, transformando os muros que antes escondiam a infância e adolescência em firmes pontes que, agora, aproximam o adotante e o adotado no mais profundo amor, do mais puro e sincero que pode ser, chamado de **FAMILIA**.

A adoção é, portanto, ter um filho que não nasceu de nós, mas certamente nasceu para nós e viverá para sempre em nossos corações!

Desta forma, ante a indiscutível relevância da matéria tratada neste projeto, é porque solicito a aprovação dos nobres pares, afinal

**JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!**

Câmara Municipal de Jacareí, 12 de agosto de 2019.

  
**ABNER DE MADUREIRA**  
Vereador – PL  
PRESIDENTE



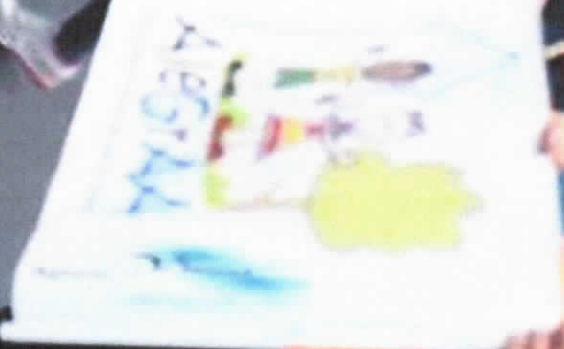




RIA E AVICOLA DO PONIWARET

# "Adotar é..."

21 de Maio, Dia Nacional da Adoção



**ESTATUTO DO ALEGRIAA  
GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO DE JACAREÍ**

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES**

**Art 1º.** O Grupo de Apoio à Adoção de Jacareí, também designado pela sigla **ALEGRIAA**, constituído em 02 de agosto de 2014, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, conforme parágrafo 1º do art. 1º da Lei 9.790/99, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro na comarca de Jacareí estado de São Paulo, na avenida Vicencia Batista da Silva 58, no bairro Jardim do Vale, CEP. 12319670, cidade de Jacareí, SP.

**Art. 2º.** O **ALEGRIAA** tem como objetivos:

I. A promoção das Adoções Legais, Seguras e para Sempre de Crianças e Adolescentes, seguindo as orientações do Poder Judiciário, prestando assistência aos pais, profissionais e demais interessados no instituto da adoção.

II. Promover a cultura de adoções vocacionadas ao melhor interesse do infante, com um viés voltado aos reais direitos da criança e do adolescente, concedendo apoio aos adotantes, adotandos e adotados, dentro da ética, da busca da paz, do exercício da cidadania, da defesa dos direitos humanos e da democracia eficaz.

III. Estimular adoções necessárias, quaisquer sejam: inter-raciais, de portadores de necessidades especiais, grupos de irmãos e tardias.

IV. Prestar orientações e apoio, de forma gratuita, nas reuniões do grupo às famílias adotivas ou guardiãs; aos postulantes à adoção ou guarda de crianças e adolescentes, bem como às crianças e jovens envolvidos em processos de guarda ou adoção.

V. Esclarecer, divulgar, estimular a adoção, guarda e tutela, como alternativas a institucionalização de crianças e adolescentes, prevenindo seu abandono e marginalização.

VI. Direcionar, assistir e promover os esforços do Estado e da sociedade, na tarefa de encontrar famílias para crianças e adolescentes liberados para adoção, guarda e tutela, inclusive, como órgão voluntário auxiliar do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Jacareí, Estado do São Paulo.

VII. Estimular e realizar estudos e pesquisas, divulgação de informações e conhecimentos que digam respeito às atividades mencionadas nos parágrafos acima.

VIII. Ajuizar ações civis públicas em interesse da sociedade civil objetivando a proteção integral dos interesses de crianças e adolescentes.

IX. Promover o voluntariado.

**Art. 3º.** São finalidades do **ALEGRIAA**:



**Art. 3º.** São finalidades do ALEGRIAA:

- I. Aumentar o número de adoções, estimulando as necessárias, reduzindo a institucionalização, buscando encurtar o prazo de permanência das crianças e adolescentes na rede de acolhimento.
- II. Buscar o preparo de todos os entes envolvidos no processo adotivo, a fim de obter o êxito na garantia dos direitos essenciais do infante.
- III. Desenvolvimento de projetos sociais que fortaleçam a família, a criança e o adolescente.

§ 1º. Para realizar sua finalidade, o ALEGRIAA poderá organizar e manter campanhas, através de seus Órgãos, Departamentos e Comissões, receber donativos e legados de pessoas físicas e jurídicas, em moeda corrente ou espécie, para integrar seu ativo permanente, receber subvenções federais, estaduais ou municipais e organizar seu quadro de associados contribuintes.

§ 2º. Para cumprir seu propósito o ALEGRIAA atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

**Art. 4º.** No desenvolvimento de suas atividades, o ALEGRIAA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

**Art. 5º.** Todos os Programas, Projetos ou Planos de Atividades levarão em conta o fim não lucrativo.

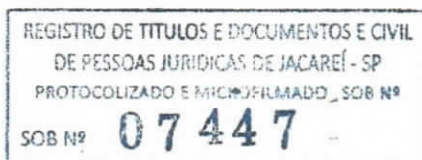
## CAPÍTULO II

### TÍTULO I

#### DOS ASSOCIADOS

**Art. 6º.** O quadro social do ALEGRIAA é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- I. **Fundadores:** os que assinaram a ata de fundação da sociedade;
- II. **Efetivos:** pessoas físicas de reconhecida idoneidade moral e que preencham a ficha de associação e de maneira mais expressiva exerçam voluntariamente atividades e ações relacionadas aos objetivos da associação.
- III. **Contribuinte:** pessoas físicas ou jurídicas que após a constituição da entidade postulem tal condição, contribuindo financeira e periodicamente;
- IV. **Parceiros:** aqueles que mantenham algum tipo de parceria com a organização, temporária ou não, em que contribuam com recursos, a serem inteiramente investidos na associação, ou prestem serviços voluntários, na forma da legislação vigente e, assim, viabilizem a concretização das finalidades da entidade.
- V. **Institucionais:** as pessoas jurídicas que mantenham algum relacionamento sem fins lucrativos por meio de parcerias para a cooperação.



*Mila*  
*P. Neto*





VI. **Membros:** habilitandos, habilitados, pais e filhos por adoção e demais pessoas que, vocacionados para o Universo Adotivo, queiram participar e contribuir para a divulgação da Atitude Adotiva.

## TÍTULO II DOS DIREITOS DOS SÓCIOS

**Art. 7º.** São direitos dos sócios, desde que estejam quites com suas obrigações e contribuições eventualmente instituídas perante a Associação, estabelecidas neste estatuto:

- I. Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas Assembleias Gerais, podendo requerê-la, mediante adesão de no mínimo dois terços do corpo associativo;
- III. Participar, quando convidado, das reuniões da Diretoria;
- IV. Promover e participar de reuniões e encontros onde se discutam questões pertinentes ao Universo Adotivo.

## TÍTULO III DOS DEVERES DOS SÓCIOS

**Art. 8º.** São deveres dos associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno;
- II. Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembleias Gerais;
- III. Pagar, havendo previsão deliberada em Assembleia Geral por maioria absoluta, suas contribuições anuais em dia;
- IV. Colaborar para que o ALEGRIAA cumpra suas finalidades.

## TÍTULO IV DA ADMISSÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIOS

**Art. 9º.** A admissão de novos sócios obedecerá às seguintes regras:

- I. Todo interessado em se associar ao ALEGRIAA deverá preencher e assinar ficha de associação, instruindo-a com os documentos por ventura nela indicados;
- II. Após o cumprimento das condições preliminares, o novo sócio passará a assumir todos os deveres e gozar de todos os direitos sociais, recebendo as informações sobre as atividades, ações e projetos desenvolvidos pelo ALEGRIAA.



*Mila*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**Art. 10.** A exclusão de sócios se dará da seguinte forma:

I. Todo e qualquer associado poderá, a qualquer tempo e hora, solicitar por escrito seu desligamento da associação.

II. Por expiração do prazo de parceria ou vínculo previsto na concessão do título de associados parceiros ou institucionais.

III. Por decisão da Assembleia Geral, em maioria simples, garantida a ampla defesa, em razão de prática de ato contrário às finalidades estatutárias e que implique em prejuízo moral para a ALEGRIAA, ou ao Instituto da Adoção Legal, Segura e Para Sempre.

**Parágrafo Único.** O sócio excluído não terá direito à indenização de qualquer espécie.

**CAPITULO III**  
**DA ADMINISTRAÇÃO**  
**TÍTULO I**  
**DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS**

**Art. 11.** A administração da Associação é composta de:

- I. Assembleia Geral
- II. Diretoria

**Parágrafo único.** O ALEGRIAA não remunera os sócios que ocupam cargos na Diretoria, bem como não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes mantenedores ou sócios sob nenhuma forma ou pretexto, devendo todo e qualquer recurso ser integralmente investido na consecução dos seus objetivos sociais.

**Art. 12.** A Assembleia Geral, o órgão soberano do ALEGRIAA, constituir-se-á de seus associados, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 13.** Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger e destituir a Diretoria (artigo 59, inciso I, CCB);
- II. Reformar o Estatuto (artigo 59, inciso IV, CCB);
- III. Decidir sobre a fusão ou extinção da Associação;
- IV. Deliberar sobre o relatório anual da Diretoria, o balanço, a prestação de contas, previsão orçamentária para o exercício seguinte e sobre qualquer medida de interesse da Associação, constante da Ordem do Dia;
- V. Aprovar o regimento interno que disciplinará o seu funcionamento;
- VI. Aprovar o plano anual de atividades e orçamento;
- VII. Aprovar as contas (artigo 59, inciso III, CCB);
- VIII. Decidir sobre a extinção da associação ALEGRIAA.



*mila*

*[Handwritten signatures and initials]*



**Parágrafo único.** Especialmente para “aprovar as contas” é exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados (50% + 1 associado), ou tursi com menos de um terço nas convocações seguintes (artigo 59, parágrafo único, CCB).

**Art. 14.** A Assembleia Geral, para deliberar sobre reforma do Estatuto, extinção ou fusão do ALEGRIAA, deverá reunir no mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados no uso e gozo de seus direitos, sendo que a deliberação da matéria exigirá o voto favorável de dois terços dos presentes.

**Art. 15.** A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Presidente do ALEGRIAA, por meio de circulares enviadas por meio eletrônico ou outros meios convenientes, no site do ALEGRIAA, se houver, e comunicação individual e coletiva de todos os associados no uso e gozo de seus direitos estatutário, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo único.** Para a eleição da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral especificamente para este fim, constando do edital de convocação o local, dia e horário da votação, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

## TÍTULO II DA DIRETORIA

**Art. 16.** A Diretoria do ALEGRIAA será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro, um Diretor de Relações Públicas e Eventos e um Diretor Jurídico.

**§1º** O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, sendo vedada aos diretores mais de uma reeleição consecutiva no mesmo cargo.

**§2º** É de competência das Assembleias Gerais a eleição ou a destituição de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, se houver.

**§3º** As Assembleias Gerais a serem realizadas para suprir vacância dos órgãos de administração e/ou fiscalização serão realizadas em até 90 (noventa) dias da vacância. Os empossados exercerão o mandato restante dos antecessores.

**Art. 17.** Compete à Diretoria:

- I. Dirigir o ALEGRIAA;
- II. Admitir, demitir ou licenciar empregados e fixar-lhes salários;
- III. Elaborar o Regimento Interno;
- IV. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno, bem como as deliberações dos órgãos competentes da Assembleia Geral;
- V. Submeter à Diretoria o relatório anual, o balanço, a prestação de contas e a previsão orçamentária para o exercício seguinte, até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, para posterior deliberação da Assembleia Geral;
- VI. Promover e participar de atividades sociais, relacionadas a crianças e adolescentes carentes ou abandonados, observadas as disposições deste Estatuto;
- VII. Fixar, quando houver previsão, o valor das contribuições dos associados contribuintes.



*mila*



§ 1º. A Diretoria Executiva se reunirá de forma presencial ou tele presencial, por meio telefônico ou vídeo conferencia, no mínimo uma vez a cada três meses, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, condicionada qualquer deliberação à presença de no mínimo três diretores, lavrada ao final ata circunstanciada ou sob a forma de sumário.

§ 2º. As resoluções da Diretoria serão consignadas em livro próprio de atas.

**Art. 18.** Compete ao Presidente:

- I. Representar a entidade em juízo ou fora dele;
- II. Convocar e presidir as reuniões de Diretoria e as Assembleias;
- III. Assinar todos os documentos da entidade;
- IV. Assinar cheques e demais documentos relativos à movimentação financeira em conjunto com o diretor financeiro;
- VI. Implementar mecanismos executivos, organizacionais e de assessoramento a partir da delegação de responsabilidades definidas no regimento interno.

§ 1º. Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos e cumprir as atribuições que lhe forem delegadas.

§ 2º. As reuniões da Diretoria serão convocadas com antecedência mínima de 03 (três) dias, por carta, e-mail ou outra forma usual de comunicação.

**Art. 19.** Compete ao Secretário:

- I. Superintender os serviços de secretaria, redigir as atas e correspondências que serão assinadas por si e pelo Presidente;
- II. Substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos.

**Art. 20.** Compete ao Tesoureiro:

- I. Dirigir a Tesouraria, promover as arrecadações da Associação e assinar com o Presidente os documentos de ordem financeira;
- II. Depositar em estabelecimento bancário, escolhido pela Diretoria, todo o numerário da Associação.

**Art. 21.** Compete ao Diretor Jurídico:

- I. Emitir pareceres em geral, quando solicitados pela Diretoria sobre assuntos de interesse do ALEGRIAA;
- II. Prestar esclarecimentos de ordem legal às famílias adotantes e que pretendam adotar, guardar ou tutelar criança e adolescentes liberadas para tais fins;
- III. Promover e acompanhar, junto ao Juizado de Infância e da Juventude, os processos de adoção, guarda ou tutela de iniciativa do ALEGRIAA.

**Art. 22.** Compete ao Diretor de Relações Públicas e Eventos:

- I. Coordenar a logística dos eventos realizados pelo ALEGRIAA, tais como Ciclos de Palestras anuais, Passeios Ciclísticos e Caminhadas da Adoção, dentre outros;
- II. Prestar, quando solicitado ou de interesse do ALEGRIAA, informações aos vários setores da mídia escrita e televisiva sobre questões pertinentes aos seus fins sociais.



*mla*

*Pursi*

*13*

*15*

*16*

*17*



#### CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO SOCIAL, DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

**Art. 23.** O patrimônio do ALEGRIAA é constituído de bens móveis e imóveis que venha a possuir, e de moeda corrente disponível.

**Art. 24.** Os recursos financeiros necessários à manutenção do ALEGRIAA poderão ser obtidos por:

- I. Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II. Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III. Doações, legados e heranças;
- IV. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V. Contribuição dos associados;
- VI. Recebimento de direitos autorais;
- VII. Donativos em dinheiro ou outra espécie;
- VIII. Rendas resultantes de promoções ou subvenções oficiais;
- IX. Outras formas de contribuições.

**Art. 25.** Constituem despesas do ALEGRIAA as importâncias em dinheiro gastas com a realização dos seus fins, nelas compreendidas, inclusive, as de reforma e conservação de imóveis integrantes de seu patrimônio.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 26.** O ALEGRIAA prestará serviços inteiramente gratuitos aos assistidos e aos interessados na habilitação à adoção, guarda ou tutela, vedada a captação de clientela pelo corpo dirigente, sob pena de exclusão da associação.

**Art. 27.** O ALEGRIAA incentivará o voluntariado nas áreas de serviço social, psicologia, direito, pedagogia, psicopedagogia, e demais áreas ligadas à infância e a juventude, bem como as adoções necessárias de grupos de irmãos, portadores de necessidades especiais, inter-raciais e tardias.

**Art. 28.** No caso de dissolução do ALEGRIAA o seu patrimônio será destinado à outra entidade assistencial congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado do São Paulo e inscrita no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social).

**Parágrafo único.** Na hipótese do ALEGRIAA obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e



*Mila*

*Tursi*

transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

**Art. 29.** O ALEGRIA A adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

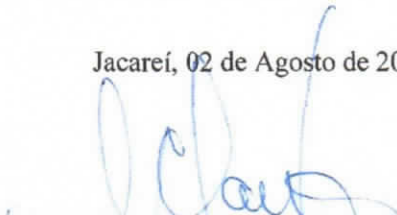

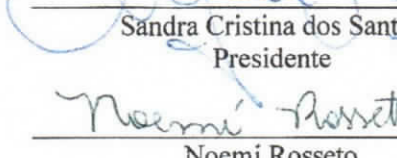
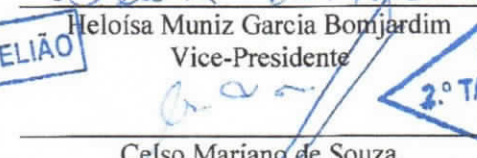
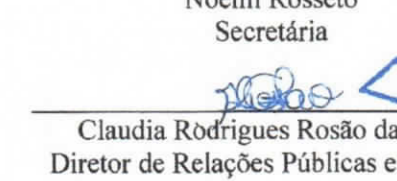
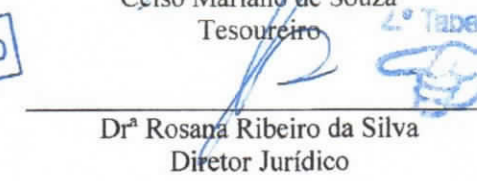
**Art. 30.** Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

**Art. 31.** O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, segundo as regras nele previstas, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Art. 32.** Em conformidade com o que dispõe o art. 1º, § 2º, da Lei n. 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), o presente Estatuto foi integralmente revisado pela advogada, Drª ROSANA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, casada, advogada, OAB/SP 145.660, CPF 096.896.438-94, RG 13.936.849-8, com escritório na Rua Doutor Ulhôa Cintra, 999, Centro, CEP 13.800-061, Mogi Mirim/SP.

**Art. 33.** Este Estatuto foi aprovado e consolidado pela Assembleia Geral, realizada em 02 de Agosto de 2014 e será registrado no Cartório de Jacareí, Estado do São Paulo.

Jacareí, 02 de Agosto de 2014.

 Sandra Cristina dos Santos Presidente	 Heloisa Muniz Garcia Bonjardim Vice-Presidente
 Noemi Rosseto Secretária	 Celso Mariano de Souza Tesoureiro
 Claudia Rodrigues Rosão da Silva Diretor de Relações Públicas e Eventos	 Drª Rosana Ribeiro da Silva Diretor Jurídico

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOAS JURIDICAS DE JACAREÍ - SP  
PROTOCOLIZADO E MICROFILMADO SOB Nº  
SOB Nº **07447**

1º Cartório de Notas  
R. Coronel José Monteiro, 214 - Centro - São José dos Campos/SP - CEP 12219-140  
tel.: (12) 3202.5500 - fax: (12) 3202.5505 - www.1cartorio.org.br

Tabeliã: Laura Ribeiro Vissotto  
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM JM  
Adriana Venegas  
FIRMA  
1007AA352881

**2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE JACAREÍ**  
Telefon (12) 3962 (12) 3962  
Rec. por Semelhança C/V.Econ 003 firma(s)  
CELSO MARIANO DE SOUZA (15951), CLAUDIA RODRIGUES - ROSAO DA SILVA (176160), NOEMI ROSSETTO  
Jacareí, 02 de Agosto de 2014. Valor: R\$20,40  
da testemunha da verdade. usu: 7  
THAIS DANTAS CORTEZ ALBUQUERQUE - ESCRIVENTE

0477AA112862  
ALBUQUERQUE THAIS DANTAS CORTEZ



**20 TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
Bel. Jayme Antonio Peretti - Tabelião

R. São João, 221 - Sala 2 - Centro - Fone/Fax: (11) 3622-2683 / 3623-1353 / 3631-4196 - Cep: 13810-222 - São João da Boa Vista - SP

Reconheço por semelhança 1 (uma) firma(s) retro: ROSANA RIBEIRO DA SILVA (50100)  
Dou fé,  
São João da Boa Vista - SP, 19/08/2014. Em test. da verdade.

Assinatura: RAFAEL GEREIAS OLIVA - ESCRIVENTE

Sep. 4957405650404952475752534955 Unitario: 6,80 Total: R\$ 6,80

\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS\*



**2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE JACAREÍ**

Rec. por Semelhança C/V.Econ 001 firma(s)  
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Jacareí, 11 de Agosto de 2014. Valor: R\$6,80  
Em testemunho da verdade. usu: 7  
THAIS DANTAS CORTEZ ALBUQUERQUE - ESCRIVENTE



Assunto **[alegraa] Convocação Assembléia - Instituição Jurídica do AleGriAA - Grupo de Apoio de Adocao em Jacarei**

De 'Heloisa Bomjardim' via AleGrAA Grupo de Apoio à Adoção de São José dos Campos <gaasjc@googlegroups.com>

Remetente <gaasjc@googlegroups.com>

Para AleGrAA Google Groups <gaasjc@googlegroups.com>, ANGAAD Grupo <angaad@yahoogrupos.com.br>, gaarj@googlegroups.com <gaarj@googlegroups.com>

Responder para <gaasjc@googlegroups.com>

Data 18/07/2014 15:47



É com muita alegria que socializo a convocação da Assembleia de Fundação e Eleição do AleGriAA Grupo de Apoio à Adoção, nosso grupo-irmão, que está prestes a nascer em Jacareí. Todos são bem vindos!!! Participe desse momento histórico! Será um grande prazer ter vc lá conosco.

Grande abraço,

Helô



---

## AleGriAA Grupo de Apoio à Adoção em Jacareí

---

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO

---

Dia 02 de agosto de 2014, às 16:30 horas, na Rua Carlos de Campos, 447 - Parque Itamaraty - Jacareí, será realizada a Assembléia de Fundação e eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal desta associação, bem como a Aprovação de seu Estatuto, estando V. Sa. desde já notificado a comparecer.

Local, 18 de julho de 2014.

---

Prezados(as) senhores(as) boa tarde.

Queridos amigos(as) é com muito prazer e orgulho que convoco todos(as) para reunião de eleição de posse da Diretoria do AleGriAA - Grupo de Apoio de Adoção em Jacareí que se realizará em 02/08/2014 (sábado) as 16:30 horas.

Local: TBB - Templo Batista Bíblico - Rua Carlos de Campos, 447 - Parque Itamaraty - Jacareí - SP  
Aguardo a presença de todos(as) para mais uma benção que Deus está concedendo em nossas vidas e ele está confiando em nós para que possamos galgar sucesso neste tema tão lindo e singelo que é ADOÇÃO.

Beijos nos corações e tenham uma ótima semana.

Sandra do Celso



--

--

Você recebeu esta mensagem porque está inscrito no "AleGrAA Grupo de



REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOAS JURIDICAS DE JACAREÍ - SP  
PROTOCOLIZADO E MICROFILMADO SOB Nº  
SOB Nº **07447**



**LISTA DE PRESENÇA**

ASSEMBLEIA REALIZADA EM 02/08/2014.

ALEGRIAA GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO EM JACAREÍ

Nome completo legível <i>Celso Mariano de Souza</i>	RG <i>14133775</i>	CPF <i>02952157302</i>
Endereço <i>CELSONMARIANO2003@ig.com.br</i>	Assinatura <i>[Signature]</i>	
Nome completo legível <i>Sandra Cristina dos Santos</i>	RG <i>19490590-1</i>	CPF <i>048.208.158-16</i>
Endereço <i>sandra-cristina2004@ig.com.br</i>	Assinatura <i>[Signature]</i>	
Nome completo legível <i>Claudia Redrigues Rosa da Silva</i>	RG <i>19505228-1</i>	CPF <i>124596488-60</i>
Endereço <i>claudia.virgilio@fotmail.com</i>	Assinatura <i>[Signature]</i>	
Nome completo legível <i>Liliane S. Nader</i>	RG <i>13.068.562-3</i>	CPF <i>043.336.868-30</i>
Endereço <i>liliane.ieav@gmail.com</i>	Assinatura <i>[Signature]</i>	
Nome completo legível <i>Maria Teuzinha Nunes</i>	RG <i>18.852.310-8 SP</i>	CPF <i>064.210.303-90</i>
Endereço <i>teuzanunes99@yahoo.com.br</i>	Assinatura <i>[Signature]</i>	
Nome completo legível <i>Maria dos Graços &amp; Madri</i>	RG <i>8333935-8</i>	CPF <i>31883748054</i>
Endereço	Assinatura <i>Maria dos Graços &amp; Madri</i>	
Nome completo legível <i>Oscar Nader</i>	RG <i>8370891-5</i>	CPF <i>074290838-72</i>
Endereço <i>onader@bol.com.br</i>	Assinatura <i>[Signature]</i>	
Nome completo legível <i>Estela Fatima Silva Monteiro</i>	RG <i>18.043.620-X</i>	CPF <i>086.990.598-84</i>
Endereço <i>estela.fsm@ig.com.br</i>	Assinatura <i>[Signature]</i>	

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS DE JACAREÍ - SP  
PROTESTO DE LETRAS E TITULOS  
APARECIDA BARBIERI LOPES  
TABELIAO DESIGNADO  
**AUTENTICAÇÃO**  
29 AGO. 2014  
0478AA894467

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fe  
Rua Treze de Maio 239  
Válido somente com selo de Segurança

VALOR RECEBIDO R\$ 2,60  
PAGA JUD. APÓS PAGOS POR VERBA  
LÍQUIDO SOB CRITÉRIO COM SELO DE SEGURANÇA

2º TABELIAO DE NOTARIE  
PROTESTO DE LETRAS E TITULOS  
Thiago Dell'Aquila da Silva  
ECONOMISTA  
JACAREÍ - SP

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACAREÍ - SP  
PROTOCOLIZADO E MICROFILMADO SOB Nº  
SOB Nº **07447**



**LISTA DE PRESENÇA**

ASSEMBLEIA REALIZADA EM 02/08/2014.

ALEGRIA GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO EM JACAREÍ

2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Thiago Dell'Aquila da Silva  
ESCREVENTE  
JACAREÍ - SP

VAGOR RECEBIDO  
MAX JUD APÓS PAGOS  
ALÍQUOTA DE 1% COM SELO DE SEGURANÇA

AUTENTICAÇÃO  
TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
APRESENTADO PARA REGISTRO  
0478191466

2014

Validando a presença em cópia reprográfica conforme original a partir de maio de 2014  
Rua Traze de Maio, 125  
Válido somente com selo de Segurança

Nome completo legível <i>Carlos Roberto Andreioli Jr</i>	RG <i>23.043.272-4</i>	CPF <i>162.785.228-43</i>
Endereço <i>CRANDRIOLLI @ IG.COM.BR</i>	Assinatura <i>[assinatura]</i>	

Nome completo legível <i>Helena M. G. Bonjardim</i>	RG <i>25.531.884-4</i>	CPF <i>250.978.868-81</i>
Endereço <i>R. Alexandre P. Silva, 149. Itambogant</i>	Assinatura <i>Helena Bonjardim</i>	

Nome completo legível <i>Christiane de Souza Lameca Ferreira</i>	RG <i>30.944.654-6</i>	CPF <i>280.710.868-78</i>
Endereço <i>Av. Edouard Six, 255 - Jd. Paraisópolis visferreira@gmail.com</i>	Assinatura <i>[assinatura]</i>	

Nome completo legível <i>MARCO JOSÉ FERREIRA</i>	RG <i>29.927.544-9</i>	CPF <i>271.913.988-13</i>
Endereço <i>Av. Edouard Six, 255, Jd. Paraisópolis marcoferreira1979@gmail.com</i>	Assinatura <i>[assinatura]</i>	

Nome completo legível <i>MAURA MARIA F. P. CAMARGO</i>	RG <i>23445067-8</i>	CPF <i>14470840 2305020</i>
Endereço <i>Av. Getúlio D. Vargas, 2170</i>	Assinatura <i>mauroferreira</i>	

Nome completo legível <i>FABIO MOLENO</i>	RG <i>60412255-9</i>	CPF <i>16341240890</i>
Endereço <i>R. VICARIÁTOS Nº 360. casa 149.</i>	Assinatura <i>[assinatura]</i>	

Nome completo legível <i>Felicia Moreira</i>	RG <i>22304500-7</i>	CPF <i>1186681898-76</i>
Endereço <i>Rua dos Viráginos, 360 casa 148 SJG</i>	Assinatura <i>[assinatura]</i>	

Nome completo legível <i>Glória Maria de Oliveira</i>	RG <i>11037734</i>	CPF <i>002699228.06</i>
Endereço <i>R. Sebastião Carlos da Silva, 65 casa 36 - Jacareí / SP somaooliveira1@gmail.com</i>	Assinatura <i>[assinatura]</i>	

{ MAURA MARIA FERREIRA - LAZARO AP. P. CAMARGO  
LAZARO.CAMARGO@GMAIL.COM



ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JACAREÍ/SP.



Ref: REGISTRO DE ATA

**ALEGRIAA – GRUPO DE APOIO A ADOÇÃO DE JACAREÍ** COM SEDE E FORO NA CIDADE E COMARCA DE JACAREÍ/SP, A RUA VICENCIA BATISTA DA SILVA, 58 JD DO VALE JACAREÍ-SP, CEP: 12.319-670 POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, ABAIXO ASSINADO E QUALIFICADO, REQUER A V. SA., SE DIGNO PROCEDER O **REGISTRO DE ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 09/03/2019** REFERENTE AO REGISTRO INICIAL DE INSCRIÇÃO COMO PERSONALIDADE JURIDICA N. 7447 DE 26/07/2016 ANEXANDO A ESTE OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA MENCIONADA LEI E DEMAIS DISPOSIÇÕES.

P. DEFERIMENTO

JACAREÍ, 12 DE MARÇO DE 2019.



NOME: SANDRA CRISTINA DOS SANTOS  
CARGO: PRESIDENTE  
CPF: 049.208.158-16  
RG: 19.490.590-1 SSP SP  
DOMICILIO: VICENCIA BATISTA DA SILVA, 58 JD DO VALE JACAREÍ-SP,  
CEP: 12.319-670

**FIRMA 1**  
DAS PESSOAS NATURAIS DE JACAREÍ - SP  
Câmara Municipal de Jacareí - SP  
Fone: 12-3052-4944  
www.jacarei.sp.gov.br

**ALEGRIAA - GRUPO DE APOIO A ADOÇÃO EM JACAREI**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**  
**REALIZADA EM 09/03/2019**

Aos 09 dias do mês de março do ano de 2019, as 15:00 em primeira chamada, 15:30 em segunda chamada, compareceram na igreja TBB - Templo Batista Bíblico Rua Carlos de Campos 447 - Parque Itamaraty Jacareí SP CEP: 12.307-430, para a reunião do grupo Alegriaa Grupo de Apoio a Adoção em Jacareí, inscrita no CNPJ: 25.492.559/0001-07 situado a Av Vicência Batista da Silva, 58 Jd do Vale Jacareí-SP CEP: 12.319-670 Jacareí-SP, mediante carta circular enviada aos participantes, assinatura na lista de presenças. A **MESA DIRETORA** é composta pela Presidente Sandra Cristina dos Santos e Adriana da Silva secretariando a reunião.

**ORDEM DO DIA:**

- Apresentação de chapas e projetos para 2019;
- Votação dos membros da diretoria.

A presidente do grupo iniciou declarando da necessidade de fazer a votação da diretoria que por motivo de saúde dela própria (neoplasia maligna) no ano anterior, e que devido ao tratamento, ficou impossibilitada de se reunir com os demais membros para nova eleição ficando vago o período de 08/10/2018 até a presente data: 09/03/2019 e seguiu a reunião falando sobre alguns dos projetos de 2019 que é o de comemorar o dia nacional da adoção colocando em votação duas sugestões: caminhada e passeio ciclístico ou pic nic no parque da cidade em São José dos Campos, a maioria votou por pic nic que será dia 19/05/2019, informações serão repassadas mais próximo ao evento. A Presidente segue a reunião falando sobre o grupo de adoção ser uma entidade sem fins lucrativos, mas que necessita de valores para continuar existindo, portanto os meios de arrecadação são vendas de camisetas, rifas, bingos, e que surgiu uma nova proposta sob a doação voluntária nos valores de R\$ 10,00, R\$ 15,00 ou R\$ 20,00 em formato de boleto ou carnê para quem quisesse ajudar o grupo a crescer e seria a ajuda de custo para a presidente Sandra que hoje custeia do próprio bolso as viagens, os presentes apoiaram a proposta, e foi passado a palavra para uma participante que sugeriu que quando surgisse eventos maiores que o presidente precise viajar para participar e nos trazer novidades e informações importantes que fosse feito a vaquinha solidária via internet, onde é um site que se coloca a meta e o propósito e quem quiser doa voluntariamente sem sair de frente do computador a presidência aprovou a ideia e se comprometeu a conhecer a fundo e colocar em prática quando houver necessidade. A presidente Sandra também mencionou sobre o evento Estadual que o Grupo Alegriaa vai sediar em setembro, que será no dia 27 e 28 de setembro no pesqueiro Pintado na Brasa, reforçando mais uma vez que para realizar eventos grandes onde comparecem palestrante renomados é necessário uma grande energia depositada para angariar fundos para custear o evento e levar o nome do grupo e o tema Adoção aos quatro cantos do País.

Seguindo a reunião, foi informando pela Presidente sobre a necessidade de renovação da diretoria devido a partes burocráticas onde uma organização sem sua devida documentação não pode votar em outras assembleias que for convidada a participar, não pode movimentar conta bancária, não pode pedir recursos à empresas patrocinadoras dos eventos do grupo entre outras burocracias pertinentes a uma



Handwritten signatures and initials in the right margin, including 'ps', 'AP', and 'ge'.

associação sem fins lucrativos. Continuou dizendo que embora tenha anunciado no decorrer do mês de fevereiro que estão abertas as vagas da diretoria para formarem chapa à quem desejasse participar, não ouve ninguém interessado, neste momento a presidente então abre novamente o convite, onde a participante Roberta Lee Maciviero Alcaide manifestou o desejo de se tornar diretora de eventos.

Foi colocado em votação a nova diretoria na seguinte ordem:

- Presidente: Celso Mariano de Souza, mecânico de manutenção, casada, residente a Av. Vicencia Batista da Silva n. 58, Jardim do Vale, Jacarei SP CEP: 12.227-789 - CPF: 029.821.578-02 RG: 14.133.779-X
- Vice- Presidente: Sandra Cristina dos Santos, vendedora, casada, residente a Av. Vicencia Batista da Silva n. 58, Jardim do Vale, Jacarei SP CEP: 12.227-789 - CPF: 049.208.158-16 RG: 19.490.590-1
- Tesoureira: Adriana da Silva, contadora, casada, residente a Rua Para, 219 Jd Esper Jacarei-SP CEP: 12.307-120 - CPF: 246.333.628-52 RG 24.238.733-0
- Secretario: Luciano Oliveira Bolli, contador, casado, residente a Rua Para, 219 Jd Esper Jacarei-SP CEP: 12.307-120 - CPF: 222.202.418-82 RG: 424882486
- Diretora de Eventos: Roberta Lee Maciviero Alcaide, empresaria, casada, residente a Rua Moriaki Ueno, 370 cidade Jardim apto 31 Bl 26 Jacarei SP CEP: 12.320-010 - CPF 286.871.438-26RG: 28701556-7
- Diretora Juridica: Rosana Ribeiro da Silva, casada, advogada, residente a Rua Doutor Ulhôa Cintra 999, centro Mogi Mirim SP CEP: 13.800-061 - CPF:096.896.438-94 RG: 13936849-8

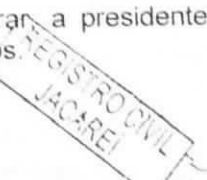


Foi aprovado por unanimidade e aclamação pelos presentes a nova diretoria

Não tendo mais nada a deliberar a presidente Sandra Cristina encerra a reunião agradecendo a presença de todos.



*Sandra Cristina*  
 Sandra Cristina de Souza  
 Ex-Presidente



*Adriana da Silva*  
 Adriana da Silva  
 Secretaria

*Celso Mariano*  
 Celso Mariano de Souza  
 Novo Presidente empossado

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jacarei/SP  
Rua XV de Novembro, n.º 269 - Centro - CEP: 12.227-060 - Jacarei/SP

Emol	R\$ 52,29
Estatado	R\$ 14,87
Sefaz	R\$ 10,17
R. Civil	R\$ 2,75
T. Justiça	R\$ 1,58
Min. Público	R\$ 2,51
Imp. Municipal	R\$ 2,62
<b>Total</b>	<b>R\$ 88,79</b>

Prenotado sob o n.º **9.362** em  
 14/05/2019. Registrado e microfilmado hoje,  
 sob o n.º **9.079** do Registro Civil de Pessoa  
 Jurídica. Anotado a margem do lançamento  
 n.º **7447/26/07/2016** do livro protocolo.-

Selos e taxas  
Recolhidos p/verba

Este registro contém 26 folhas.

*Adriana da Silva*  
 Jacarei, SP, 14 de Maio de 2019.  
 Adriana de Oliveira  
 Escrivente Autorizada

REGISTRO CIVIL DE JACAREI/SP

**FIRMA 2**

REGISTRO CIVIL DE JACAREI/SP

**DAS PESSOAS NATURAIS DE JACAREI - SP**  
 Centro - Jacarei/SP - Tel: 12-392-4948 - jacarei@arjornsp.org.br

que registra em o p/foi registrado em 14/05/2019, da cidade de Jacarei, SP, no mês de maio de 2019, da testemunha

Valor Total R\$ 12,55

Valido somente com o selo AA-00005270

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.492.559/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/07/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALEGRIAA GRUPO DE APOIO A ADOCAO DE JACAREI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALEGRIAA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV VICENCIA BATISTA DA SILVA</b>	NÚMERO <b>58</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>12.319-670</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM DO VALE</b>	MUNICÍPIO <b>JACAREI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SANDRA.CRISTINA2004@IG.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(12) 9722-8279</b>	UF <b>SP</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/07/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/08/2016** às **15:47:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## DECLARAÇÃO



Declaramos como membro da diretoria do grupo ALEGRIAA – Grupo de Apoio a Adoção de Jacareí, fundado em 02 de Agosto de 2014, com inscrição no CNPJ sob o nº 25.492.559/0001-07 , com sede à Av. Vicência Batista Da Silva, 58 – Jardim do Vale, Jacareí - SP, que é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativo como organização da Sociedade Civil de Interesse, de caráter beneficente de Assistência Social, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoa jurídicas da Comarca de Jacareí – SP ,sob o nº 07447, para fins de Declaração de Utilidade Pública, conforme preceitua a Lei nº 2274 de 16/09/1985 que:

É pessoa jurídica de direito privado constituída no país.

Está funcionando regular e ininterruptamente há mais de 1 (um) ano.


Não remunera qualquer membro de sua Diretoria, direta ou indiretamente.


Não distribui qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no se resultado.

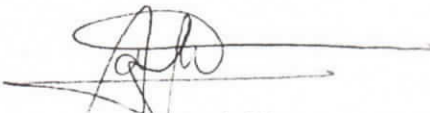
Não atende exclusivamente a seus sócios.


Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

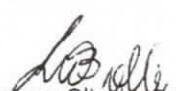
Jacareí, 27 de Junho de 2019

  
Celso Mariano de Souza  
CPF: 029.821.578-02  
PRESIDENTE

  
Sandra Cristina dos Santos  
CPF 049.208.158-16  
VICE-PRESIDENTE

  
Adriana da Silva  
CPF 246.333.628-52  
TESOUREIRA

  
Rosana Ribeiro da Silva  
CPF: 096.896.438-94  
Diretora Jurídica

  
Luciano Oliveira Bolli  
CPF: 222.202.418-82  
Secretário

  
Roberta Lee Maciviero Alcaide  
CPF: 286.871.438-26  
Diretora de Eventos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**



**CADASTRO FISCAL MUNICIPAL - PESSOA JURÍDICA - CLI**

**RAZÃO SOCIAL:** ALEGRIAA GRUPO DE APOIO A ADOCAO DE JACAREI

**NOME FANTASIA:** ALEGRIAA

**C.N.P.J.:** 25492559000107

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTO

**LOGRADOURO:** 4 VICÊNCIA BATISTA DA SILVA

**Nº:** 58

**COMPLEMENTO:**

**BAIRRO:** JARDIM DO VALE

**CIDADE:** JACAREI

**UF:** SP **C.E.P.:** 12319670

**CADASTRO FISCAL Nº:** 59434 **EXPEDIENTE** 107728/2016 **DATA DE CRIAÇÃO:** 12/09/2016

**PROTOCOLO Nº:** 671885.2016-63

**ATIVIDADE PRINCIPAL:** 9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

**CNAE's Secundários:**

**Classificação do Contribuinte** PRESTADOR

**Cadastro fiscal emitido com base nas informações contidas no CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO.**

Jacaréi, 13 de setembro de 2016





19.490.590-1 12/AGO/2009  
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS  
JOSE DIAS DOS SANTOS  
E TEREZINHA DE JESUS PALMA DOS SANTOS  
TAP.ÃO DA SERRA -SP 19/JAN/1963  
ITAPERERICA DA SERRA-SP  
TAP.ÃO DA SERRA  
CNPJ: A007/ELS.0054/N.005412  
01920815516

8300-6 PROIBIDO PLASTIFICAR  
  
11674  
AUTENTICAÇÃO  
047 048 049 050 051 052 053 054 055 056 057 058 059 060 061 062 063 064 065 066 067 068 069 070 071 072 073 074 075 076 077 078 079 080 081 082 083 084 085 086 087 088 089 090 091 092 093 094 095 096 097 098 099 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000

11674  
AUTENTICAÇÃO  
047 048 049 050 051 052 053 054 055 056 057 058 059 060 061 062 063 064 065 066 067 068 069 070 071 072 073 074 075 076 077 078 079 080 081 082 083 084 085 086 087 088 089 090 091 092 093 094 095 096 097 098 099 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000

Jbc 06 JUN 2017

Edenilson Monteiro Silva - Esp Aut  
Praça Padre José de Anchieta, 17 - Jacareí-SP  
Telefone: (12) 8354-8000  
Vale Somente com Selo de Autenticação



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.238.733-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/DEZ/2009

NOME ADRIANA DA SILVA

FILIAÇÃO CLEGARIO DA SILVA

E ROSA MACHUCA DA SILVA

NACIONALIDADE JACAREÍ - SP DATA DE NASCIMENTO 25/OUT/1973

DOC ORIGEM JACAREÍ - SP

JACAREÍ - SP

CC: LV. B129/FLS. 267 / N. 020255

CPF 246333628-52

21 Delegado - Divisão de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 20/08/03

PROIBIDO PLASTIFICAR

8300-6

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUIMARÃES DAUNT



1534 00002

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

MINISTERIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome LUCIANO OLIVEIRA BOLLI

DOC IDENTIFICACAO / Org. EMISSOR / UF 4248248 SSP/SP

CPF 222.202.418-82 DATA NASCIMENTO 27/04/1982

FILIAÇÃO AGOSTINHO BOLLI

SARA REGINA OLIVEIRA

PROIBIDO PLASTIFICAR

938714444

938714444

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

938714444

PROIBIDO PLASTIFICAR

DETRAN - SP (SAO PAULO)

9448046435

SP636208125

LOCAL JACAREÍ, SP

DATA EMISSÃO 25/07/2014

ASSINATURA DO PORTADOR


ASSINATURA DO EMITENTE

VALIDADE 18/07/2019

1º HABILITACAO 21/10/2003

PREVISÃO AB

CPF. HAB. ACC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

8320-4



DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Roberta Lee M. Alcaide

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.701.556-7 2 via DATA DE EMISSÃO 13/09/2016

ROBERTA LEE MACIVIERO ALCAIDE

ANTONIO ALCAIDE  
ELI MACIVIERO ALCAIDE

S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO 26/12/1977

JACAREÍ - SP JACAREÍ CC:LV.B181/FLS.174 /Nº35658

286871438/26

*Edenilson Monteiro Silva*  
Carimbo: Edenilson Monteiro Silva  
Delegado de Polícia Estadual nº 0050.537.SP

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

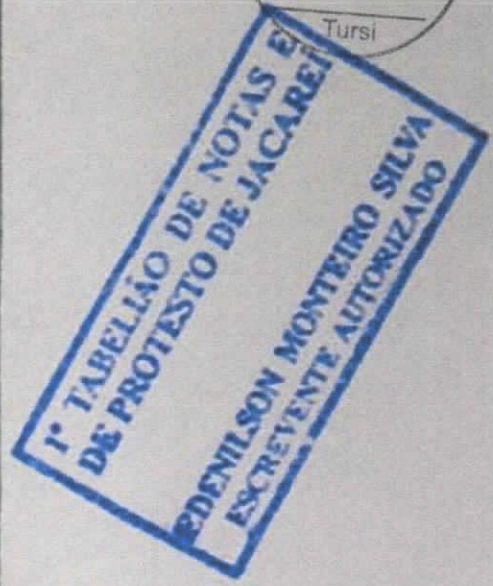


0479 ABR 2016  
Tania Passin, Fabiana da Silva

Autentico a presente cópia em conformidade com o original a mim apresentado, do qual sou fe.

04 NOV, 2016

Comércio Rodrigues M. Junior - Esc. Aut  
Valor Recebido R\$ 314  
Praça Padre José de Anchieta, 10 - Jacareí-SP



# ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

ROSANA RIBEIRO DA SILVA

FILIAÇÃO

CELSO RIBEIRO DA SILVA  
HERCILIA BARROS DA SILVA

NATURALIDADE

SANTA ADÉLIA-SP

RG

13.936.849 - SSPSP

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

SIM

DATA DE NASCIMENTO

10/08/1964

CPF

096.896.438-94

VIA

EXPEDIDO

01 09/05/2009



*L. Flávio Borges d'Urso*

LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO  
PRESIDENTE

